

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de até R\$ 2.405.623,87 (dois milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e vinte três reais e oitenta e sete centavos), por conta da criação de uma ação e inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação 10436 Construção do Parque Municipal

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte Recurso	de Valor
4490.51	Obras e Instalações	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 10.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação 10483 Descentralização Da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte Recurso	de Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat. permanente	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 30.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10484 Implantação Da Política Municipal De Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte Recurso	de Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 30.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 45.000,00
Sub Total			R\$ 75.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10485 Implantação Do Aterro Sanitário

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte Recurso	de Valor
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 20,00
Sub Total			R\$ 20,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10486 Promoção De Ações De Consciência Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 15.000,00
Sub Total			R\$ 15.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20235 Plantio De Árvores Na Área Urbana

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 20.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 30.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20236 Prevenção E Controle De Queimadas

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 11.360,00
3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000000	R\$ 85.440,00

3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 41.160,12
4490.52	Equipamentos e Mat. permanente	1.500.0000000	R\$ 20.000,00
Sub Total			R\$ 157.960,12

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0110 Gestão Das Políticas De Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 20240 Implantação De Viveiro Municipal

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 5.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 15.000,00
Sub Total			R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 002 Fundo Municipal De Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20330 Desenvolvimento E Fomento De Iniciativas De Interesse Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 9.563,75
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 50.000,00
Sub Total			R\$ 59.563,75

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10501 Manutenção das Atividades da destinação do lixo

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.000000	R\$ 2.008.080,00
Sub Total			R\$ 2.008.080,00

Total Geral.....R\$ 2.405.623,87

Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial nas seguintes dotações:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade
Unidade gestora: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental
Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental
Ação 10436 Construção do Parque Municipal

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 10.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade
Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental
Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental
Ação: 10483 Descentralização Da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 10.000,00

3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat. permanente	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 30.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10484 Implantação Da Política Municipal De Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 30.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 45.000,00
Sub Total			R\$ 75.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10485 Implantação Do Aterro Sanitário

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 2.008.100,00
Sub Total			R\$ 2.008.100,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 10486 Promoção De Ações De Consciência Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 15.000,00
Sub Total			R\$ 15.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20235 Plantio De Árvores Na Área Urbana

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 20.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 10.000,00
Sub Total			R\$ 30.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20236 Prevenção E Controle De Queimadas

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 11.360,00
3390.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000000	R\$ 85.440,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 41.160,12
4490.52	Equipamentos e Mat. permanente	1.500.0000000	R\$ 20.000,00
Sub Total			R\$ 157.960,12

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0110 Gestão Das Políticas De Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 20240 Implantação De Viveiro Municipal

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 5.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 15.000,00
Sub Total			R\$ 20.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Gestora: 002 Fundo Municipal De Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação E Conservação Ambiental

Programa: 0109 Gestão Da Política Ambiental

Ação: 20330 Desenvolvimento E Fomento De Iniciativas De Interesse Ambiental

Natureza de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.500.0000000	R\$ 9.563,75
3390.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.500.0000000	R\$ 50.000,00
Sub Total			R\$ 59.563,75

Total Geral.....R\$
2.405.623,87

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1446/2021 – PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal N° 1.621/2024, de 09 de dezembro de 2024 (LDO2025), e, Lei Municipal N° 1.622, de 09 de dezembro de 2024, (LOA2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.04.04 11:15:02 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)

Nos termos do art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2025, e dá outras providências.

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo incluir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme consta Constituição Federal de 1988, art. 167, V, bem como na Lei nº 4.320/1964.

Elaborado em conformidade com os art. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o acréscimo decorre da necessidade de solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial ao orçamento vigente do Município de Diamantino/MT, em virtude da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 095, de 18 de março de 2025.

A Referida Lei trata do desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, resultando na fusão da Secretaria Municipal de Agricultura com a de Meio Ambiente, a qual passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI). Simultaneamente, a antiga Secretaria de Meio Ambiente e Cidade passa a ser denominada Secretaria Municipal de Cidade e Regularização Fundiária Urbana (SECIRF).

Dessa forma, torna-se necessária a criação de dotações orçamentárias compatíveis com a nova estrutura administrativa, permitindo o adequado funcionamento das secretarias envolvidas.

Adicionalmente, informa-se que foi incluída no projeto a Ação 10501 – Manutenção das Atividades da Destinação do Lixo, com o objetivo de garantir os

recursos necessários para a continuidade dos serviços essenciais relacionados ao manejo e destinação final dos resíduos sólidos, atividade esta que permanece sob responsabilidade da nova Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI).

A medida busca assegurar a adequada execução orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, sendo imprescindível para a reorganização administrativa e operacional do Município.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adequação das peças orçamentárias à nova estrutura organizacional, tendo em vista que os programas, ações e unidades orçamentárias atualmente existentes não contemplam as novas secretarias criadas e/ou renomeadas. Assim, o crédito especial ora proposto visa garantir a execução orçamentária e financeira das atribuições conferidas às novas pastas, de modo a assegurar a continuidade e a legalidade da gestão pública municipal.

Por fim, destacamos que a cobertura do presente crédito especial dar-se-á por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, conforme autorizado pela legislação vigente, não acarretando, portanto, aumento do montante global da despesa fixada no orçamento anual.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Diamantino/MT, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.04.04 11:15:19 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 19/2025

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para readequação na pasta da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 2.405.623,87
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
	(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 2.405.623,87

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2025)	Exercício 02 (2026)	Exercício 03 (2027)
R\$ 2.405.623,87	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de despesas de caráter continuado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2026 e 2027), considerando não se tratar de despesas continuadas.

Tipos de Recursos		
	(d) Superávit financeiro de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 2.405.623,87
	(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 2.405.623,87

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
1.500.000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.405.623,87
Total:		R\$ 2.405.623,87

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
(h) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior		R\$ 0,00
(i) Estimativa de Recursos (anulação parcial de dotações)		R\$ 2.405.623,87
(j) Estimativa de Aumento de Despesa (Emergencial)		R\$ 2.405.623,87
(k) IMPACTO (h-i-j):		R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado na anulação total ou parcial de dotação orçamentaria.

DIAMANTINO – MT, 04 de abril de 2025

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.04.04 15:50:56 -03'00'

SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 19/2025

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.04.04 15:51:13 -03'00'

SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda